



ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Às 09:00 (nove) horas do dia vinte e cinco, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023), sob a Presidência do Senhor **NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**, realizou-se na sala das sessões da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba-PE, a quinta reunião extraordinária do segundo período legislativo. Feita a chamada regimental, foi constatada a presença dos seguintes vereadores: **JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO, GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE, SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA, VENCESLAU ALVES DA SILVA, JODILMA LACAVAL VIEIRA DE CARVALHO, JOÃO VIANNEY DA SILVA e HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE**. Sendo faltoso o vereador **MARCELO ANTÔNIO MACIEL**. Verificado o quórum regimental, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão, dando boas-vindas às Senhoras e Senhores Parlamentares, funcionários da casa, população presente na reunião e a todos que estavam acompanhando pelas redes sociais. Ao abrir os trabalhos, o Presidente determinou que fosse feita a leitura da pauta, a qual era composta pelos seguintes assuntos: **LEITURA BÍBLICA; LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR E LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A PARLAMENTARESE SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E**



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

CONTRATADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em seguida, foi feita a leitura bíblica do livro de Coríntios, Cap. 1, versículos 27 a 29. Após a leitura, o Senhor Presidente fez um breve momento de oração e meditação. Em seguida, o Presidente da Casa determinou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior, e em ato contínuo a colocou em discussão, não havendo discussão, foi na sequência colocada em votação, sendo aprovada por todos os presentes. Dando continuidade aos trabalhos, foi feita a **LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A PARLAMENTARES E SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Os autores da matéria solicitaram ao Plenário a tramitação da matéria em Regime de Urgência Especial, consoante prevista nos exatos termos do § 1º do artigo 129, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a dispensa do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Finanças e Orçamento, com fundamento no § 3º do artigo 121 do Regimento Interno, oportunidade em que o Plenário, de forma unânime, se manifestou pelo consentimento de ambos os requerimentos. Na sequência o Projeto de Resolução foi colocado em discussão, ocasião em que os vereadores Venceslau Alves e Jodilma Lacava ressaltaram a importância da aprovação do projeto, uma vez que

Jusélio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

a tabela de diárias que estava vigente na Casa estava muito defasada. Não havendo mais discussão, o projeto foi colocado em votação, sendo aprovado de forma unânime. Nesse momento, vendo que não haveria nada mais a ser tratado, o Presidente lembrou que a próxima reunião estaria prevista para o dia 04 de agosto do corrente ano. Em seguida, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata, que ao final será assinada por ele e pelo Primeiro Secretário. Quixaba-PE, 25 de julho de

2023. *Neudiran Rodrigues de Medeiros João Vianne da Silva*